

Circular- ASN/EN/031/23

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

Aos Núcleos Sindicais da ASSIBGE - Sindicato Nacional

Assunto: Não será permitido o acesso de pessoas não autorizadas no 9º ENAAP e 15º Congresso

Companheiros(as),

Reiteramos categoricamente que as orientações e informações contidas nas circulares anexadas: 013 de 19/04, 018 de 26/04 e 030 de 22/06/2023, devem ser observadas e seguidas fielmente a luz do estatuto da ASSIBGE-SN, pois somente poderão ficar hospedados no local do evento aqueles e aquelas que forem credenciados como delegados(as), observadores(as), pessoal de apoio e convidados e convidadas (palestrantes) da Organização do 9º ENAAP e do 15º Congresso Nacional da ASSIBGE-SN

Portanto, para que não haja contratempos solicitamos que as Coordenações dos Núcleos Sindicais cumpram esses requisitos, bem como orientem seus representantes, que não será permitido a pessoas que não façam parte das delegações eleitas ficarem hospedadas no local. O pacote de hospedagem é fechado, sem direito a acompanhantes.

Qualquer imprevisto deverá ser comunicado à Comissão Organizadora do 9º ENAAP e do 15º Congresso Nacional da ASSIBGE-SN com antecedência

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Saudações Sindicais,



Dalton Luiz Cesar da Luz  
Executiva Nacional da ASSIBGE- Sindicato Nacional  
Diretor de Plantão